Tecnovigilância Rotina do SNVS

Maria Glória Vicente

Equipe de Tecnovigilância/GEAAR/GGMON/ANVISA

Curitiba/PR, 3 de setembro de 2015.



Equipe de Tecnovigilância

Equipe Técnica

- Guilherme Buss
- Maria Glória Vicente
- Stela Candioto Melchior
- Viviane Marques

Estagiárias

- Juliane Lopes
- Sara Coelho

Gerente da Gerência de Análise e Avaliação do Risco

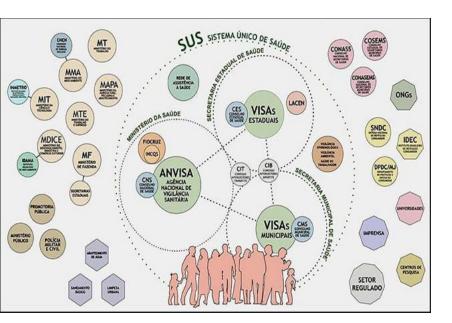
Marcia Gonçalves

Tecnovigilância & Rotina do SNVS

- 1. Introdução
- 2. Definições
- 3. Regulação
- 4. Sistema de Notificação Notivisa
- 5. Dados de Notificação
- 6. Notivisa & Rotina do SNVS
- 7. Processo de Trabalho
- 8. Desafios



Agência Nacional de Vigilância Sanitária



✓ Competência Legal...

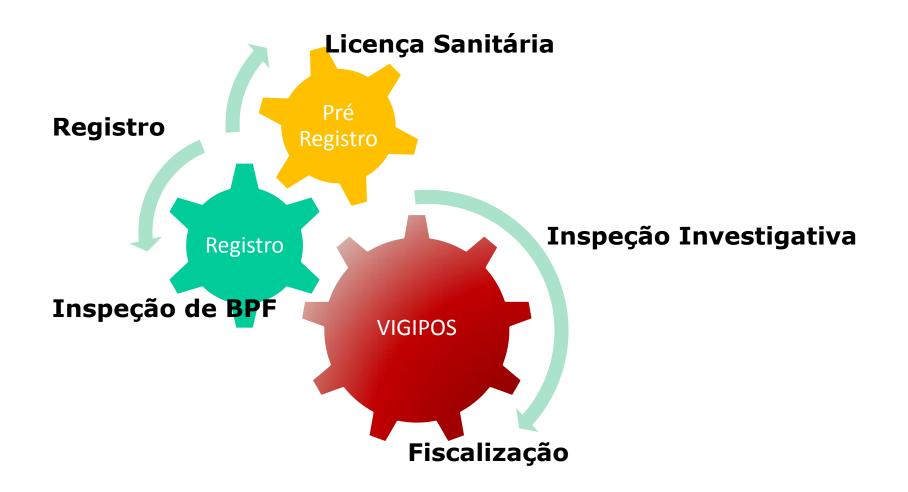
Compete à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) o controle sanitário dos produtos **em todas as etapas de seu ciclo vital**, da fabricação à sua comercialização. (Lei 9782/99)

✓ Missão...

"Promover e proteger a saúde da população e **intervir nos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos** e serviços sujeitos à vigilância sanitária,
em ação coordenada com os estados, os municípios e o Distrito Federal, de
acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, para a melhoria da
qualidade de vida da população brasileira."

Atuação do SNVS

Ciclo de Vida do Produto para a Saúde



"... nenhum rigor no processo de revisão de précomercialização pode prever todas as falhas ou incidentes em produtos médicos decorrentes do seu uso. É por meio do uso real que os problemas (...) relacionados à segurança e ao desempenho podem ocorrer".

PAHO, 2001

"... nenhum rigor no processo de revisão de pré-comercialização pode prever todas as falhas ou incidentes em produtos médicos decorrentes do seu uso. É por meio do uso real que os problemas (...) relacionados à segurança e ao desempenho podem ocorrer". PAHO, 2001

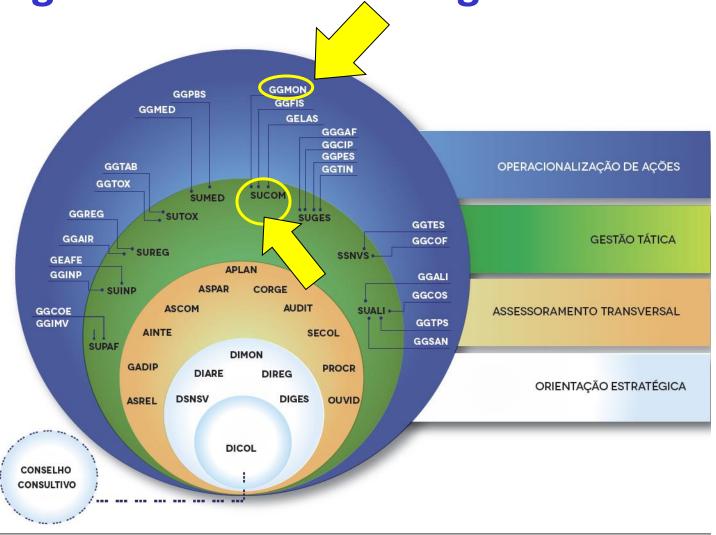








Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Gerência Geral de Monitoramento



Na estrutura da ANVISA, outras áreas desenvolvem atividades de pós comercialização, mas ainda não estão incorporadas à GGMON.

Tecnovigilância - Motivação

- Segurança do paciente e ou do usuário
- Avaliação permanente do risco-benefício
- Informações incompletas na fase de précomercialização
- Exigência legal
- Tendência mundial



Tecnovigilância & Rotina do SNVS

- 1. Introdução
- 2. Definições
- 3. Regulação
- 4. Sistema de Notificação Notivisa
- 5. Dados de Notificação
- 6. Notivisa & Rotina do SNVS
- 7. Processo de Trabalho
- 8. Desafios



Tecnovigilância



É o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de póscomercialização, com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

VIGIPÓS de Produtos para a Saúde

Portaria MS 1.660/2009



Produto para a saúde: Produto médico e produto para diagnóstico de uso *in vitro*

Produtos médicos: Produto para a saúde, tal qual equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios

(RDC/Anvisa 185/2001)



Produto para a saúde: Produto médico e produto para diagnóstico de uso *in vitro*

Produto para Diagnóstico de Uso in vitro: Reagentes, calibradores, padrões, controles, coletores de amostra, materiais e instrumentos, usados individualmente ou em combinação, com intenção de uso determinada pelo fabricante, para análise in vitro de amostras derivadas do corpo humano, exclusivamente ou principalmente para prover informações com propósitos de diagnóstico, monitoramento, triagem ou para determinar a compatibilidade com potenciais receptores de sangue, tecidos e órgãos.

(RDC/Anvisa 36/2015)



Evento adverso: Qualquer efeito não desejado, em humanos, Technoxigilância processor vigilância sanitária.

Queixa técnica: Alteração ou irregularidade de um produto ou empresa relacionada a aspectos tecnico GFIS is e que poderá ou não causar dano à saúde individual e coletiva.

Fonte: ANVISA. DIRETRIZES NACIONAIS PARA A VIGILÂNCIA DE EVENTOS ADVERSOS E QUEIXAS TÉCNICAS DE PRODUTOS SOB VIGILÂNCIA SANITÁRIA. http://migre.me/9POaX & RDC 67/2009



Evento adverso grave

- 1. Leva ao óbito;
- 2. Causa deficiência ou dano permanente em uma estrutura do organismo;
- Requer intervenção médica ou cirúrgica a fim de prevenir o comprometimento permanente de uma função ou estrutura do organismo;
- Exige hospitalização do paciente ou prolongamento da atual hospitalização;
- 5. Leva a perturbação ou risco fetal, morte fetal ou uma anomalia congênita ou defeito de nascimento.

Tecnovigilância & Rotina do SNVS

- 1. Introdução
- 2. Definições
- 3. Regulação
- 4. Sistema de Notificação Notivisa
- 5. Dados de Notificação
- 6. Notivisa & Rotina do SNVS
- 7. Processo de Trabalho
- 8. Desafios



RDC 185/2001 – Art. 1º Aprovar o

Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de



de risco, os regimes de controle de cadastro e



de Vigilância Sanitária

Ciclo de Vida

RDC 56/2001 - Estabelece os requisitos essenciais de segurança e eficácia aplicáveis aos produtos para saúde

Registro

RDC 36/2013 – Institui as ações para segurança do paciente e dá outra providências

RDC 67/2008 Dispõe sobre normas de tecnovigilância aplicáveis aos detentores de registro de produtos para saúde no Brasil.

RDC 23/2012 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de execução e notificação de ações de campo por detentores de registro de produtos para a saúde no Brasil.

Tecnovigilância & Rotina do SNVS

- 1. Introdução
- 2. Definições
- 3. Regulação
- 4. Sistema de Notificação Notivisa
- 5. Dados de Notificação
- 6. Notivisa & Rotina do SNVS
- 7. Processo de Trabalho
- 8. Desafios



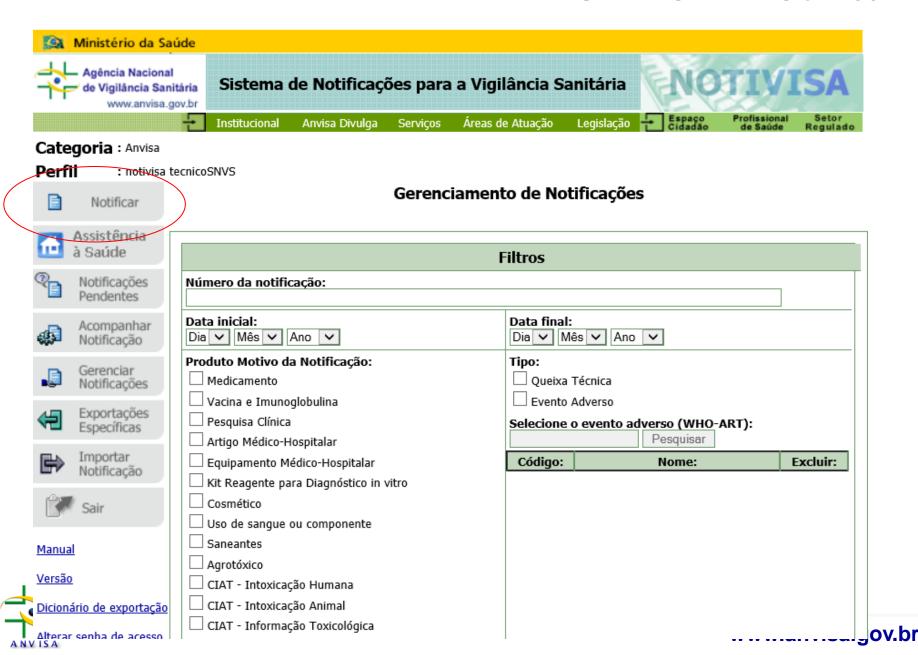
TECNOVIGILÂNCIA - NOTIVISA & Rotina SNVS



NOTIVISA - Notificar



NOTIVISA - Notificar



Agência Nacional de Vigillancia Sanitária www.anvisa.gov.br Institutional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Profissional Regultado Informe seus dados para acesso e-Mali:	NOTIVISA - Notificar									
Senha:	← ← http://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmldentificace ♀									
← ← http://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmldentificace ♀ ▼ 🗟 🖒 🔣 MSN Ministério da Saúde	Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária www.arwisa.gov.br Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária NOTIVISA									
Agência Nacional de Vigillància Sanitária www.arwisa.gov.br Institucional Arwisa Divulga Serviços Áreas de Atusção Legislação refisialente de Saúde Regulado Categoria : Anvisa Perfil : notivisa tecnicoSNVS	Categoria : Anvisa Perfil : notivisa tecnicoSNVS Formulário para notificação de queixa técnica ou evento adverso Identificação Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação de Espaço Profissional Regulado									
Formulário para notificação de queixa técnica ou evento adverso Identificação Identificação Identificação Identificação Indentificação do Notificador I.1. Nome completo: Imaria vicente@anvisa.gov.br I.5. Categoria do notificador: I.5. Categoria do notificador: I.5. Categoria do notificador: Inportar Notificação Importar Notificação Invisia I	Assistência à Saúde Notificações Pendentes Notificações Pendentes Acompanhar Notificação Gerenciar Notificações Exportações Específicas Importar Notificação Invisio Sair Invisio Medicamento Invisio Natificação Invisio Sair Manual Versão Invisio Medicamento Invisio Medicamento Ottopédico, DIU, Válvula Cardíaca, Seringa, Catéter, Equipo, etc.) Invisio Medicamento Medico-Hospitalar (Implante Ortopédico, DIU, Válvula Cardíaca, Seringa, Catéter, Equipo, etc.) Invisio Medicamento Medico-Hospitalar (Implante Ortopédico, DIU, Válvula Cardíaca, Seringa, Catéter, Equipo, etc.) Invisio Medicamento Medico-Hospitalar (Implante Ortopédico, DIU, Válvula Cardíaca, Seringa, Catéter, Equipo, etc.) Invisio Medicamento Medico-Hospitalar (Implante Ortopédico, DIU, Válvula Cardíaca, Seringa, Catéter, Equipo, etc.) Invisio Medicamento Medico-Hospitalar (Implante Ortopédico, DIU, Válvula Cardíaca, Seringa, Catéter, Equipo, etc.) Invisio Medicamento Medico-Hospitalar (Implante Ortopédico, DIU, Válvula Cardíaca, Seringa, Catéter, Equipo, etc.) Invisio Medicamento									
Avançar	Avançar									

Queixa técnica



Ministério da Saúde

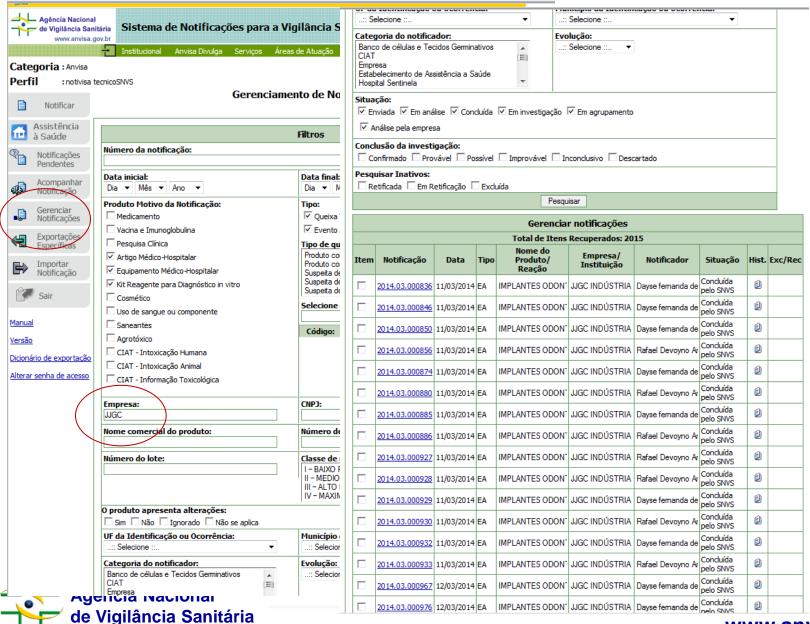
NOTIVISA - Notificar

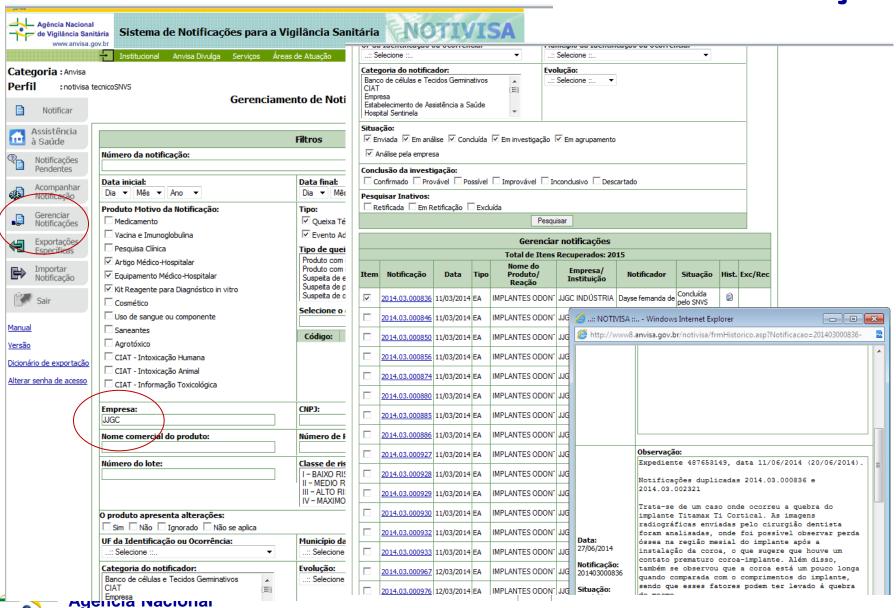
			- 11ccp1// 1				icai				
Formulário para notificação de Evento Adverso associado ao uso de Artigo Médico-Hosp											
Número da Notifica	8.1. Nome (
1 - Identificaçã	8.4. Nome (completo da mãe do paciente:									
1.1. Nome completo: FABIOLA CAPPELLARI	8.6. Raça/0	ário:									
1.2. e-Mail: fabiola.oliveira@covidien.com	1.3. Telefone:	1.4. Celular:	8.8. Data de	e nascimento:							
1.5. Categoria do notificador: Instituicao : AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.	8.10. Núme	ro do prontuário:	o Cartão SUS:								
	ão da Notificação		8.12. O evento levou ou prolongou a internação? Sim								
Produto motivo da notificação:				8.12.1. Hospital: Hospital Unimed de Belo Horizonte 8.12.2. UF:							
Queixa Técnica/Evento Adverso: Evento Adverso	4.4. Local da identificação, Estabelecimento de saúde	ocorrência	8.12.3. Município:								
4 - Queixa Técr	4.4.1. Nome do estabelecir Hospital Unimed de Belo Horiz	onte	8.12.4. Data de Internação:								
4.1 Descrição detalhada da Queixa Técnica/Evento A A Auto Suture do Brasil, detentora do registro Grampeador	4.4.2. CNPJ do estabelecin	nento de saúde	8.12.5. Data de Alta:								
recebeu um relato de evento adverso. O caso foi identificad MG. De acordo com o notificador " Durante procedimento ci preciso fazer um reforço em uma das outras linhas de gram	4.6. País: BRASIL		9 - Evolução do caso								
última linha de grampos. O problema ocorreu durante a con houve agravo à saúde, Houve sangramento excessivo, Foi n			9.1. Foi a óbito? Não								
tempo cirúrgico. Houve aumento da hospitalização. Foi nece em 25/08/2014).Como a amostra não retornará, uma invest	5.1. Número do registro ou 10349000241	ı cadastro na <i>l</i>	9.2. Houve lesão permanente? Não 9.3. Houve lesão temporária? Não 10 - Outras informações importantes 10.1. A utilização do produto seguiu as instruções do fabricante? Sim								
avaliação do registro histórico do dispositivo, através da aná através do nºNT11438 EM 02/09/2014											
4.2. Evento Adverso (WHO-ART):	6.1. Nome comercial do pro GRAMPEADOR E GRAMPOS EN	oduto: IDO GIA DESCAI									
4.3. Data da identificação/ocorrência 12/08/2014	6.2. Produto: OUTRO: 030414										
	6.3. Data de fabricação:		10.2. O produto apresenta alterações:								
	6.5. Data de esterilização:		<				>				
	6.7. Número do lote/série: P3J0724X			6.8. Produto Reprocessado: Não							
	6.9. Produto importado? Sim		6.10. Classe de Risco: III - ALTO RISCO								
11		7 - Da	Dados do fabricante ou importador								
Agência Nacional	7.1. Nome ou razão social: AUTO SUTURE DO BRASIL LTI										

7.2. Endereço: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 12.995 - 23 ANDAR, CJ 231



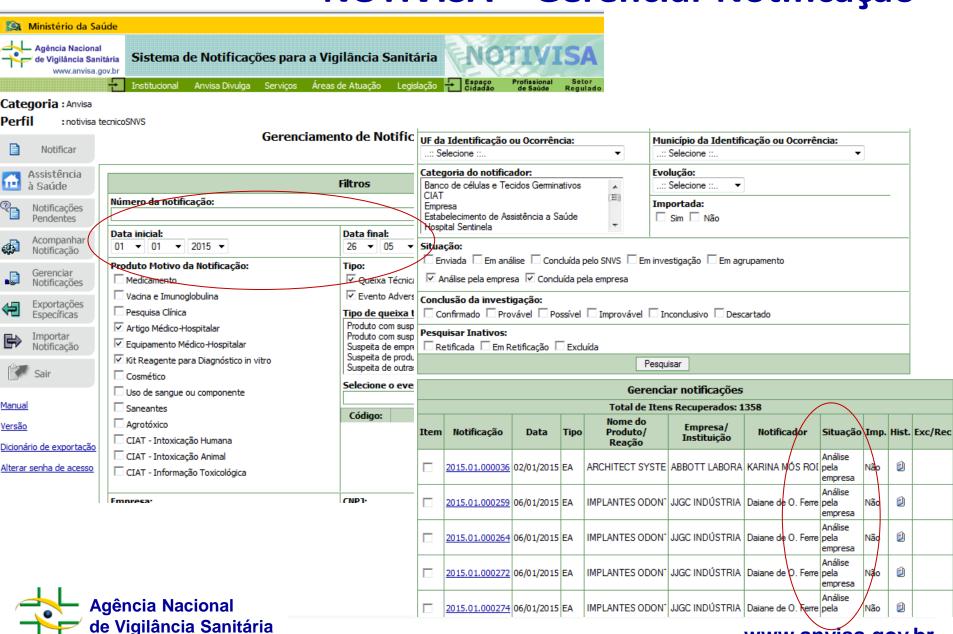
w.anvisa.gov.br



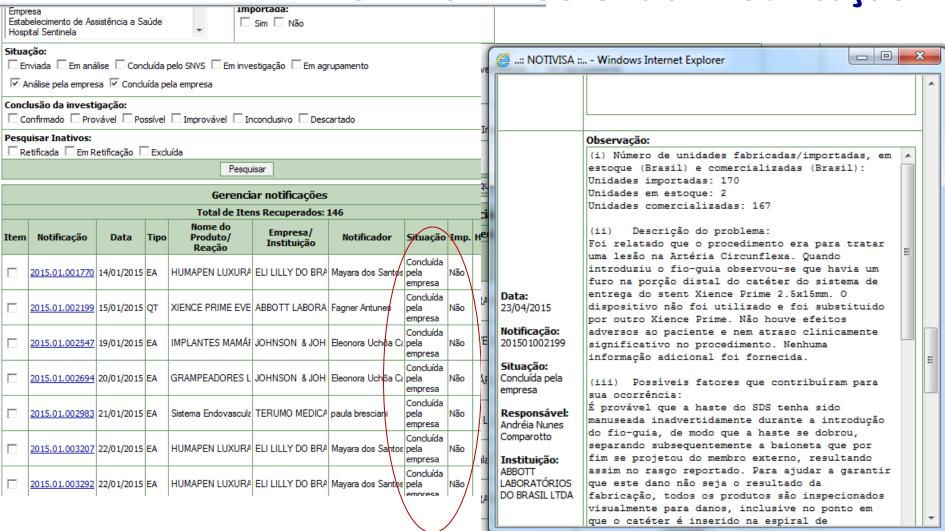


de Vigilância Sanitária

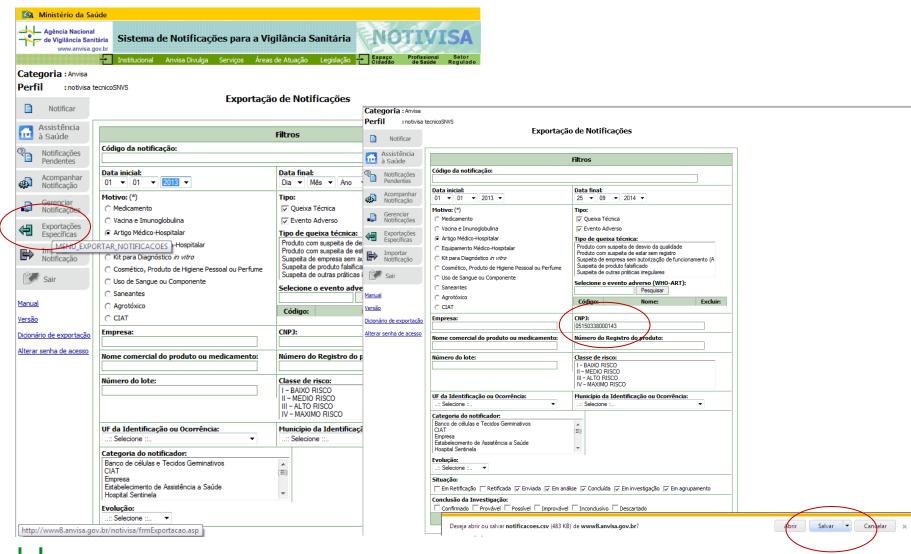
				<i>7</i>						Otili		15	aU
	/www8. anvisa.gov.br /notivisa/frm		iamento.asp			D + 0	Sistema de	2					
•	ibir Favoritos Ferramentas	•											
_	s ▼ @ DATAVISA R1.14-2004 - S	i 🞒	Galeria do Web Slic	e ▼				-					
Assistëncia à Saúde			Filt	tros									
Notificações Pendentes	Número da notificação:												
Acompanhar Notificação	Data inicial: Dia V Mês V Ano V			ata final: Dia ✓ Mês ✓	Ano	<u> </u>							
Gerenciar Notificações	Produto Motivo da Notificação Medicamento Vacina e Imunoglobulina) :	[i po: ✓ Queixa Técn ✓ Evento Adve									
Exportações Específicas	Pesquisa Clínica Artigo Médico-Hospitalar		Ti	po de queixa t	écnica peita de	desvio da qualidade							
Importar Notificação	✓ Equipamento Médico-Hospit ✓ Kit Reagente para Diagnósti ☐ Cosmético	estar sem registro m autorização de funciona ficado as irregulares	mento (A										
Sair	Uso de sangue ou componente Saneantes Selecione o evento adverso (WHO-ART): Pesquisar												
Manual	CIAT - Intoxicação Humana			Código:		Nome:	Excluir:						
<u>Versão</u>	CIAT - Intoxicação Animal												
Dicionário de exportação	CIAT - Informação Toxico			ns Recuper	ados:	9416							
Alterar senha de acesso			Notificação	Data	Tipo	Nome do Produto/ Reacão	Empresa/ Instituição		Notificador	Situação	Imp.	Hist.	Exc/Rec
	Nome comercial do produto		2007.01.000325	22/01/2007	QT	Sonda Gastrica nº 6	Embramed		Susy Renata Vog	Concluída	Não	2	
	Número do lote:		2007.01.000379	25/01/2007	QΤ				Viviane Maria de	Concluída	Não	2	
	O produto apresenta alterac		2007.01.000386	25/01/2007	QΤ	MINI PRIME EQUIF	BAXTER H	OSPIT	Viviane Maria de	Concluída	Não	2	
(UF da Identificação ou Ocor Paraná - PR		2007.02.000395	13/02/2007	QΤ	Dreno Toráxico em	Paracon Ind	lústria	Zenilda Soares B	Em investigação	Não	٥	
	Categoria do notificador:		2007.02.000609	22/02/2007	QΤ	Máscara cirurgica d	Neve Ind. e	Com.	Zenilda Soares B	Concluída	Não		
	Banco de células e Tecidos Ge CIAT		2007.02.000614	22/02/2007	QΤ	Bolsa Plástica para	TERUMO M	IEDIC	Zenilda Soares B	Concluída	Não	2	
	Empresa Estabelecimento de Δssistênci		2007.02.000620	22/02/2007	QΤ	Bolsa para Coleta d	TERUMO M	IEDIC	Zenilda Soares B	Concluída	Não	2	
Ac	gência Nacional		2007.02.000622	22/02/2007	QT	Bolsa para Coleta d	TERUMO M	IEDIC	Zenilda Soares B	Concluída	Não	2	
↓ ● `	e Vigilância Sanitá	ria	2007.02.00000	22/22/222	~~	D	TEDUNON	EDIC	7 11 0 0		N.~		nov b
ANVISA	_									www.a	IIVI	5d.(gov.b



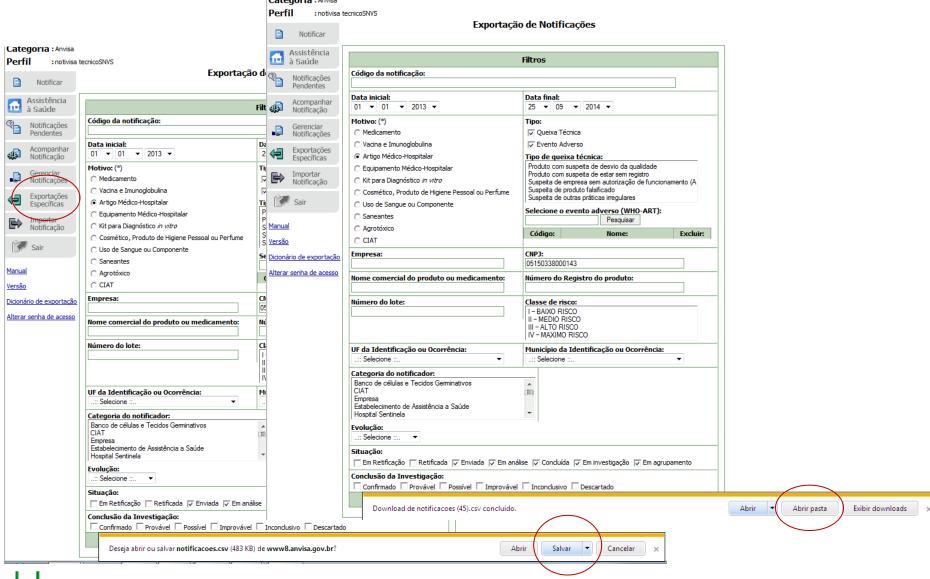
								· · · · · ·			3.			
Ministério da	a Saúde													
Agência Naci de Vigilância www.anv	onal Sanitária sa.gov.br	gilância Sanitária	NO	TIVISA										
	Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas	s de Atuação Legislação	Empr					portaga:						
Categoria : Anvisa Perfil : notivisa tecnicoSNVS			Estabelecimento de Assistência a Saúde Hospital Sentinela											
Notificar	Gerenciamento de Notificações Filtros			Situação:										
Assistência à Saúde				□ Enviada □ Em análise □ Concluída pelo SNVS □ Em investigação □ Em agrupamento										
Notificações Pendentes	Número da not ificação :		Análise pela empresa Concluída pela empresa											
Acompanhar Notificação	Data inicial: 01 ▼ 01 ▼ 2015 ▼	Data final: 26 ▼ 05 ▼ 2015 •	ica Pesquisar Inativos:											
Gerenciar Notificações	Produto Motivo da Notificação: Medicamento	Tipo: ✓ Queixa Técnica												
Exportações Específicas	Vacina e Imunoglobulina Pesquisa Clínica	Tipo de queixa técnica: Produto com suspeita de de	□ Re	etificada 🗆 Em R	etificação 🗆	Exd	uída Pesqu	ioar						
Importar Notificação	✓ Artigo Médico-Hospitalar ✓ Equipamento Médico-Hospitalar	Produto com suspeita de est Suspeita de empresa sem au Suspeita de produto falsifica												
Sair	✓ Kit Reagente para Diagnóstico in vitro Cosmético	Suspeita de produto faisinca Suspeita de outras práticas i Selecione o evento adve						ar notificações						
Manual .	Uso de sangue ou componente	Selecione o evento adve						ns Recuperados:	146					
<u> /ersão</u>	☐ Saneantes ☐ Agrotóxico	Código:	Item	Notificação	Data	Tipo	Nome do Produto/	Empresa/	Notificador	Situação	Imp.	Hist.	Exc/Red	
Dicionário de exportad	CIAT - Intoxicação Humana ☐ CIAT - Intoxicação Animal						Reação	Instituição						
Alterar senha de aces	CIAT - Informação Toxicológica			2015.01.001770	14/01/2015	EA	HUMAPEN LUXURA	ELI LILLY DO BRA	Mayara dos Santo	Concluída pela empresa	Não	٥		
	Fmnreca-	CNP1-		2015.01.002199	15/01/2015	от	XIENCE PRIME EVE	ABBOTT LABORA	Fagner Antunes	Concluída pela	Não	2		
					,,	_				empresa				
				2015.01.002547	19/01/2015	EA	IMPLANTES MAMÁF	JOHNSON & JOH	Eleonora Uchôa C	Concluída iz pela empresa	Não	0		
				2015.01.002694	20/01/2015	EA	GRAMPEADORES L	JOHNSON & JOH	Eleonora Uchôa C	Concluída	Não	٥		
				2015.01.002983	21/01/2015	EA	Sistema Endovascula	TERUMO MEDICA	paula bresciani	Concluída pela empresa	Não	٥		
				2015.01.003207	22/01/2015	EA	HUMAPEN LUXURA	ELI LILLY DO BRA	Mayara dos Santo	Concluída s pela empresa	Não	٥		
				i	i		i	i	i	1	-/-			



NOTIVISA – Exportações Específicas



NOTIVISA – Exportações Específicas



Tecnovigilância & Rotina do SNVS

- 1. Introdução
- 2. Definições
- 3. Regulação
- 4. Sistema de Notificação Notivisa
- 5. Dados de Notificação
- 6. Notivisa & Rotina do SNVS
- 7. Processo de Trabalho
- 8. Desafios



Alguns dados estatísticos



Total de Notificações

Fonte: ANVISA. GGMON.GEAAR. Bancos de dados do SINEPS e do Notivisa. Dados

sujeitos à revisão

* 2015: Até 5 de maio de 2015

Tecnovigilância

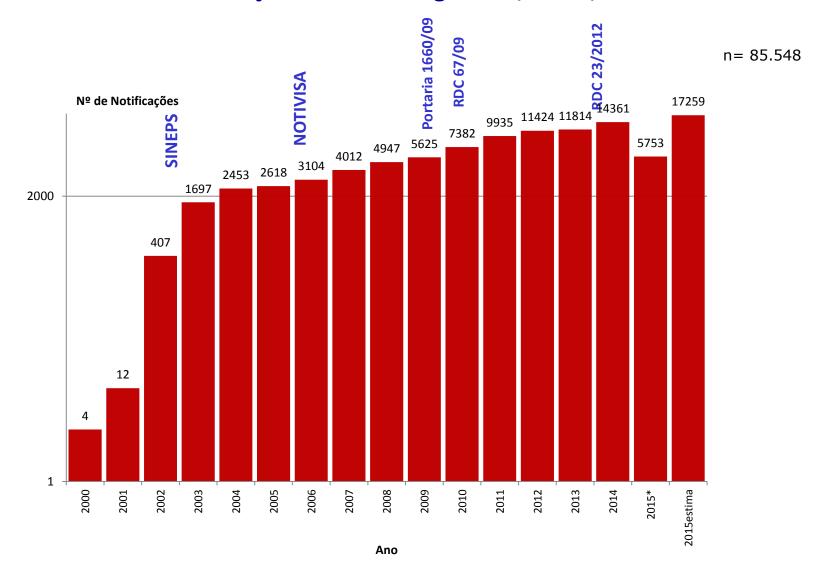
Notificações pela RDC 67/2009

Fonte: ANVISA. GGMON.GEAAR. Equipe de Tecnovigilância. Planilha de Controle de Notificações pela RDC 67/2009 elaborada a partir do Notivisa. Dados sujeitos à revisão.

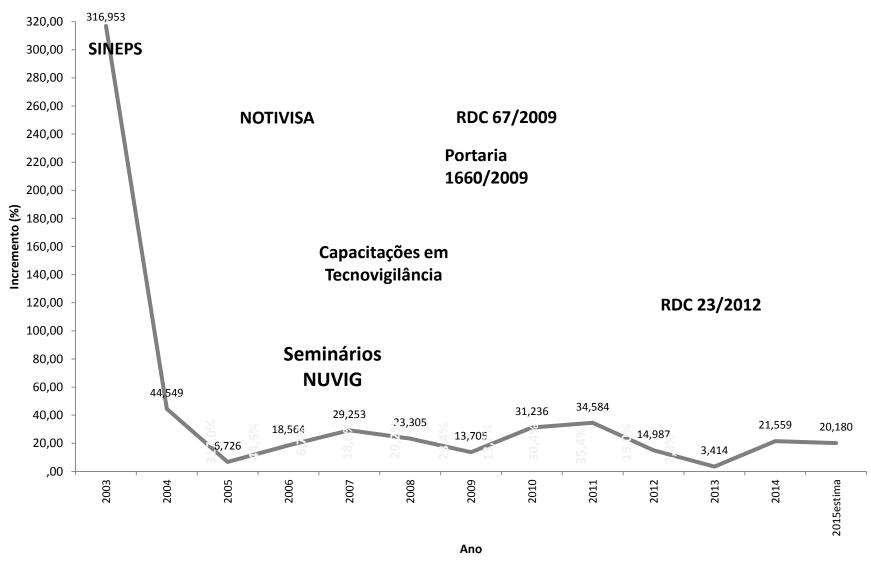
•2015: Até 15/05/2015



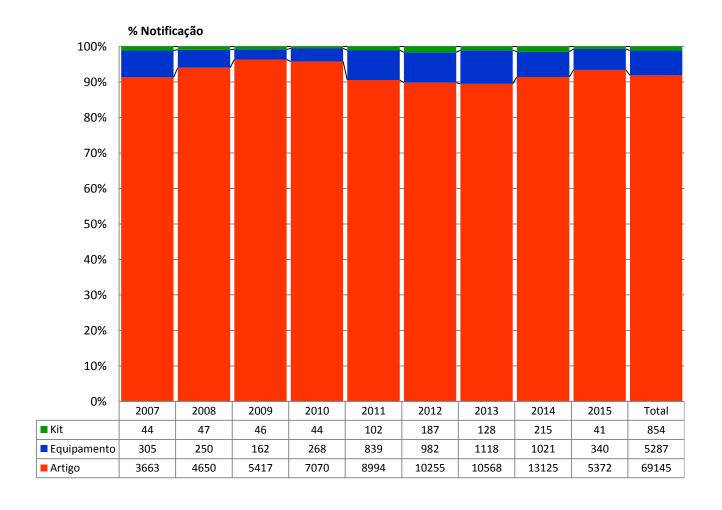
Número total de notificações em Tecnovigilância, Brasil, 2000 a 2015*



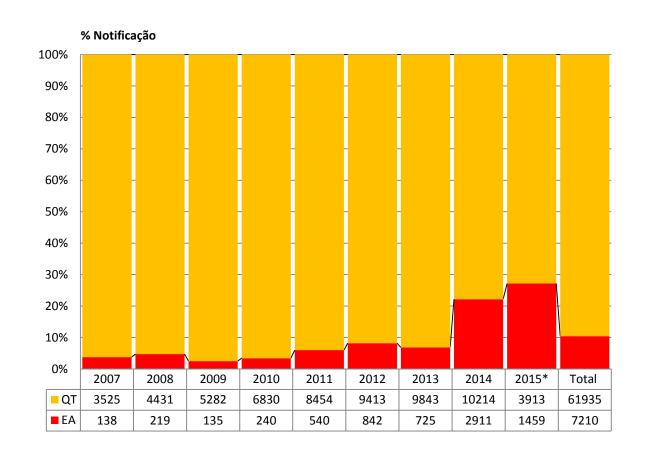
Incremento (%) de notificação em Tecnovigilância, Brasil, 2002 a 2015*



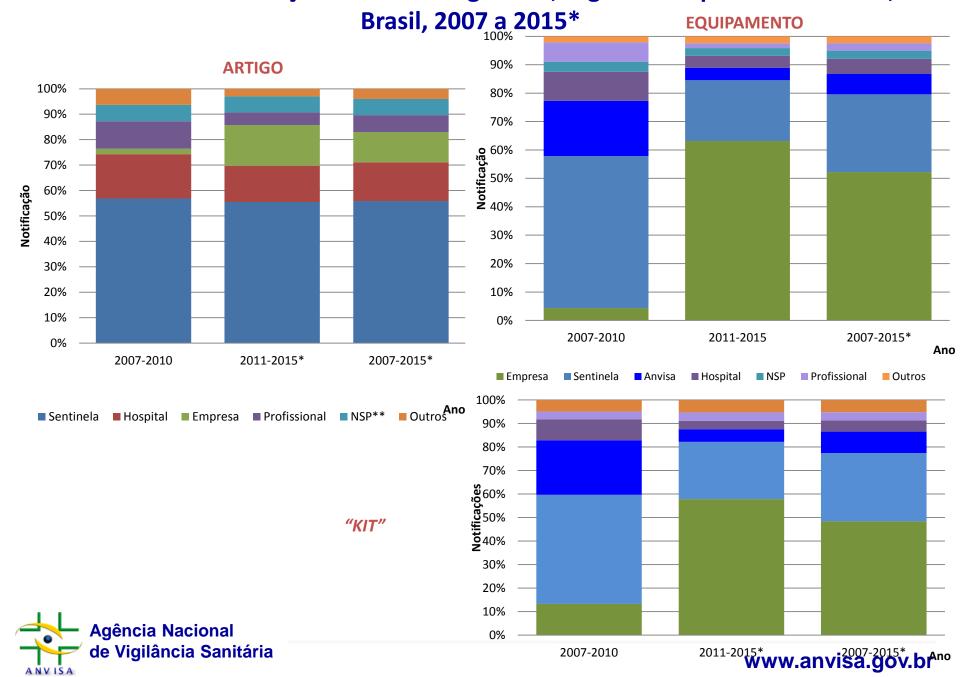
Percentual de notificações em Tecnovigilância, segundo o tipo de produto e o ano de notificação, Brasil, 2007 a 2015* n= 75.286



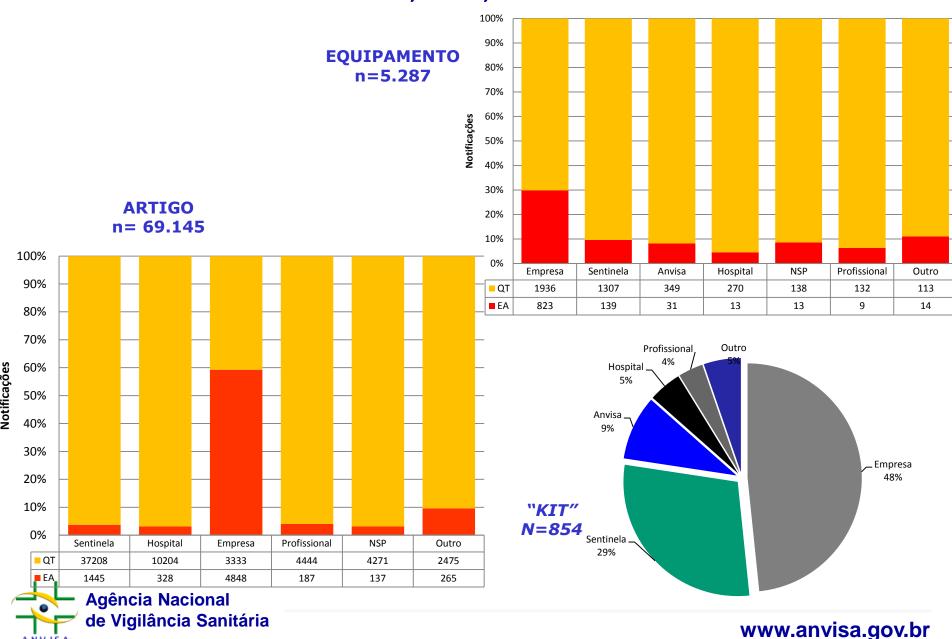
Percentual de notificações em Tecnovigilância, segundo o tipo de notificação e ano, Brasil, 2007 a 2015*



Percentual de notificações em Tecnovigilância, segundo o tipo de notificante,

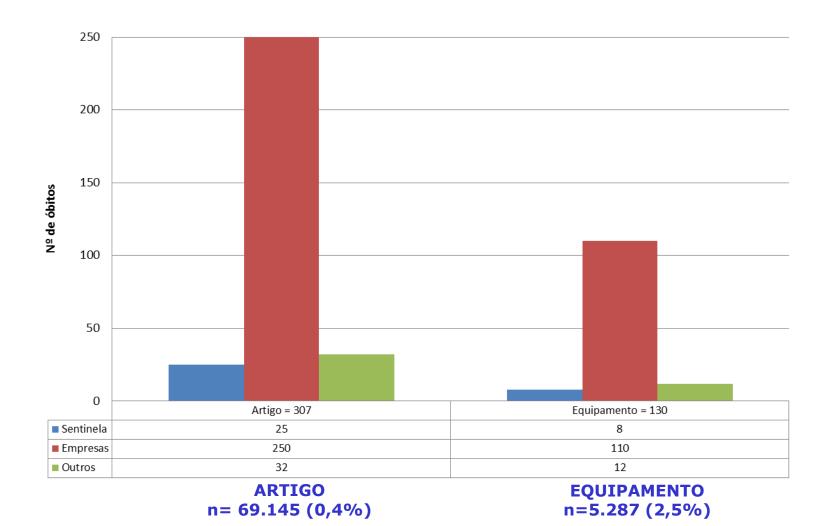


Percentual de notificações em Tecnovigilância, segundo o tipo de produto e tipo de notificante, Brasil, 2007 a 2015*



ANVISA

Percentual de notificações de óbitos em Tecnovigilância, segundo o tipo de produto e tipo de notificante, Brasil, 2007 a 2015*





Alguns dados estatísticos



Total de Notificações

Fonte: ANVISA. GGMON.GEAAR. Bancos de dados do SINEPS e do Notivisa. Dados

sujeitos à revisão

* 2015: Até 5 de maio de 2015

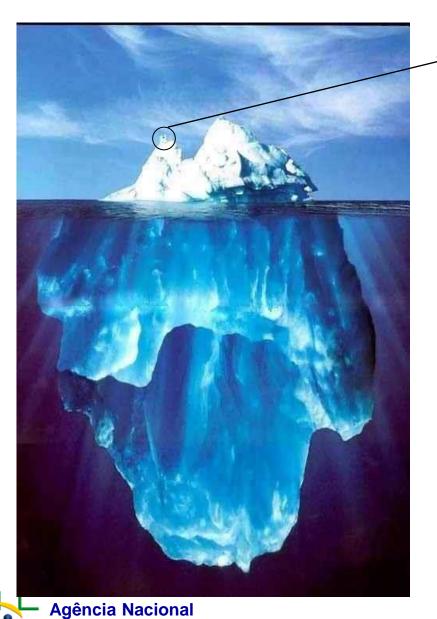
Tecnovigilância

Notificações pela RDC 67/2009

Fonte: ANVISA. GGMON.GEAAR. Equipe de Tecnovigilância. Planilha de Controle de Notificações pela RDC 67/2009 elaborada a partir do Notivisa. Dados sujeitos à revisão.

•2015: Até 15/05/2015

Número de notificações em Tecnovigilância, pela RDC 67/2009, Brasil, 2010 a 2014*



de Vigilância Sanitária

> Total de notificações: 6.797

- 2010 27
- 2011 1.394
- 2012 1.624
- 2013 1.626
- 2014 3.962
- 2015* 1.560 (estima = 4.680)

212 empresas notificantes (CNPJ)

1 empresa = 22% das notificações

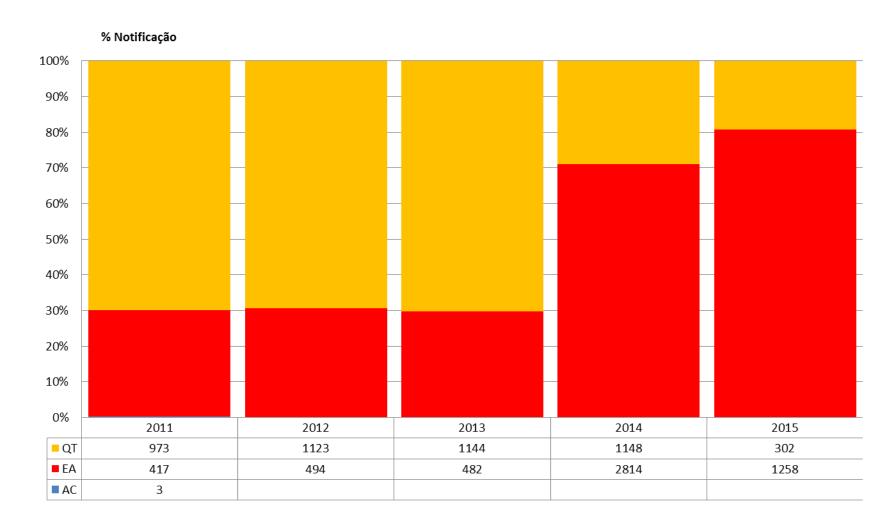
3 empresas = 28% das notificações

10 empresas = 49,8% das notificações

..anvisa.gov.br

Percentual de notificações em Tecnovigilância, pela RDC 67/2009, segundo o tipo de ocorrência, Brasil, 2010 a 2015*

n = 10.158

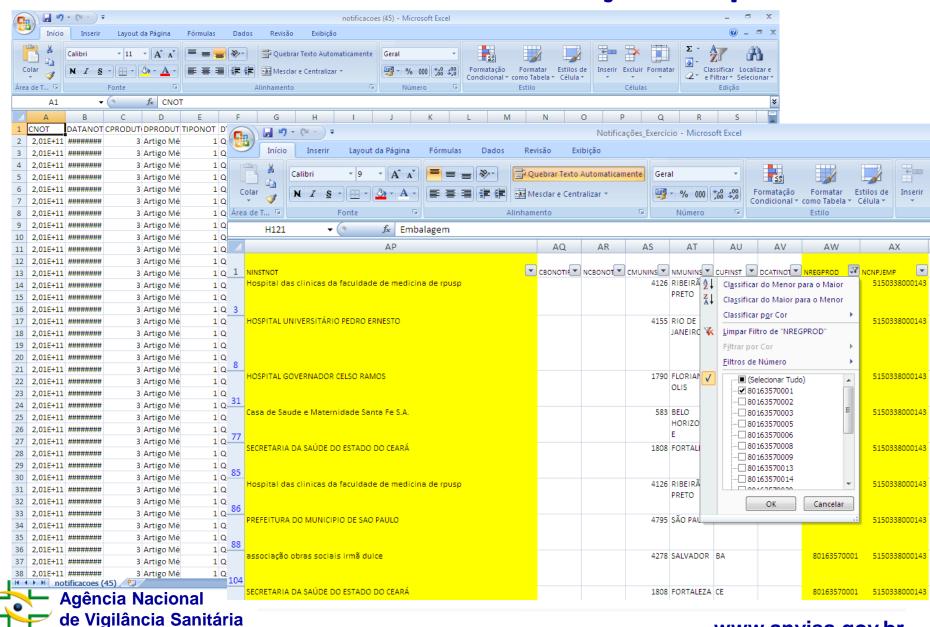


Tecnovigilância & Rotina do SNVS

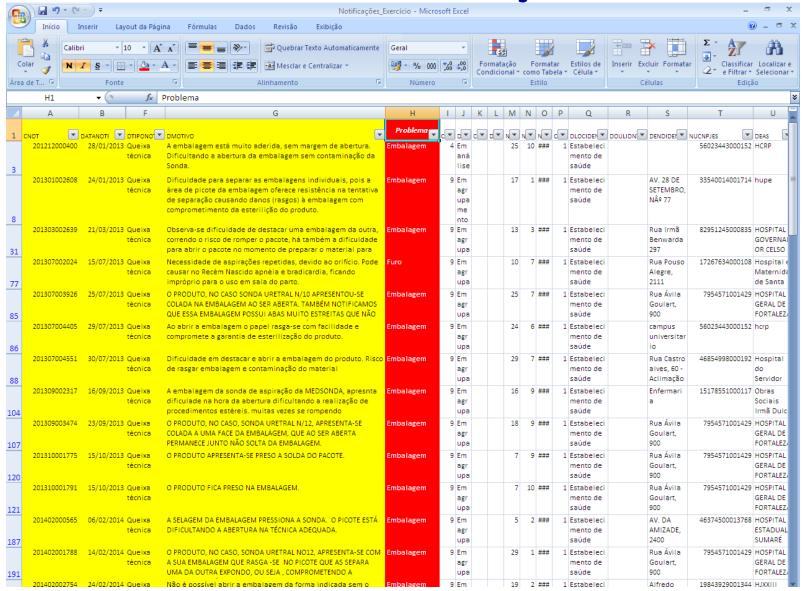
- 1. Introdução
- 2. Definições
- 3. Regulação
- 4. Sistema de Notificação Notivisa
- 5. Dados de Notificação
- 6. Notivisa & Rotina do SNVS
- 7. Processo de Trabalho
- 8. Desafios



NOTIVISA – Notificações Exportadas



NOTIVISA – Notificação & Rotina SNVS





2.5. Controles de Compras

2.5.1. Cada fabricante deverá estabelecer e manter procedimentos para assegurar que os "(...) Durante a inspeção estavam sobre a mesa hastes femorais (componentes da Prótese Total de Quadril) que haviam chegado do forjamento por empresa terceirizada. Conforme informado, a inspetora da qualidade realiza neste local a análise visual e dimensional dessa haste forjada. Segundo informado, a empresa terceirizada às vezes, envia parte da haste para a realização de ensaios por Laboratório Terceirizado pela ORTOBIO. Quando a empresa terceirizada (Wieland Metalúrgica Ltda) não enviar parte da haste, a ORTOBIO retira uma unidade (haste forjada) para que seja feita a análise laboratorial. Ressalta-se que esta prática está em desacordo com o procedimento escrito pela própria empresa: a NP 0085-Forjamento de Hastes Femorais, revisão 02, de 09/04/2013; a qual descreve no item 7.4 que "deverá ser retirada uma amostra para análise das hastes recebidas". (...)"

2.5.4. Registro de compras. Cada fabricante deverá manter registros dos pedidos de compras que descrevam claramente ou que façam referência às especificações, inclusive re «(...) Foi ainda constatado que o fornecedor de esferas de aço inox para a fabricação do produto as Sonda Alimentação Enteral - Registro 10359850019 é a empresa Mega Giro Com Maq Ind Acess 2. Ltda, a qual não consta na lista de fornecedores qualificados da empresa. Somado a isso, no verificou-se que a empresa forneceu esferas de aço inox AISI 304, no entanto, nas especificações fa técnicas dos componentes Esfera de aço de 3.0 mm — Código 1.06.001.01 e Esfera de aço de 3.5 mm — Código 1.06.001.04, constam Aço inox AISI 302. Ressalta-se que o método para aceitação desse material Aço inox AISI 302 pela empresa é visual, conforme as respetivas especificações técnicas. Foi solicitado esclarecimento, mas a responsável técnica não explicou como é possível diferenciar o tipo de aço por análise visual.

3.2. Registro histórico do produto.

3.2.1. Cada fabricante deverá manter registros históricos de produtos. Cada

fabricante deverá estabelecer e man' registros históricos dos produtos sej (...) O RHP já estava pré-preenchido com a demonstrar que os produtos foram f

3.2.1.1. Data de fabricação;

3.2.1.2. Componentes utilizados;

3.2.1.3. Quantidade fabricada;

3.2.1.4. Resultados de inspeções e t

3.2.1.5. Parâmetros de processos es

3.2.1.6. Quantidade liberada para di

3.2.1.7. Rotulagem;

3.2.1.8. Identificação do número de

3.2.1.9. Liberação final de produto.

data da validade 04/2013 e data de do produto e com os requisitos deste esterilização 04/18, ou seja, a data de validade do produto deverá incluir ou fazer re é anterior à data da esterilização registrada. Evidenciou-se a impossibilidade de garantir a rastreabilidade da agulha, visto que no referido formulário não constam os dados de produção do referido lote 6 da agulha. Verificou-se ainda que os formulários que compõem o RHP estão incompletamente preenchidos. (...)"

3.3. Registros de inspeções e testes.

3.3.1. Cada fabricante deverá manter registro dos resultados das inspeções e testes estabelecidos, quando estes estiverem diretamente relacionados à atributos de qualidade críticos do produto. Estes registros devem incluir os critérios de aceitação, os resultados, o equipamento/instrumento usado e data e assinatura manual ou eletrônica do responsável.

(...) Para o requisito de Eficácia do Processo de Esterilização, (incubação do indicador biológico -48h), que possui especificação "sem crescimento" não foi apresentado resultado para nenhum dos ciclos de esterilização realizados. Apesar de não constar nenhum resultado, todos estão liberados pelo responsável técnico. Em desacordo com o Procedimento de liberação de produto acabado PRO 09.02 revisão 04 relatado abaixo. (...)

4.2. Registro mestre do produto (RMP)

"(...) Verificado Registro Mestre do Produto (RMP) 1.01.001.04 de 30/05/2012. O RMP consta como especificação final requisitos de esterilidade (ausência de crescimento microbiano no teste de esterilidade), e residuais de óxido de etileno, etileno cloridrina e etilenoglicol, e produto apirogênico. Alguns componentes da OF não constam no Registro Mestre do Produto: entrada de ar F 200 código 1.06.006.01, conector luer rotativo código 1.05.003.28 (no RMP consta 1.05.003.18) e protetor luer lock rotativo código 1.05.010.13 (no RMP consta 1.05.010.07). (...)''

especificações de infra-estrutura, equipamentos, metodos e instruções de produção e especificações ambientais de produção;

4.2.1.4 critérios 4.2.1.5. assistên

"(...) Ressalta-se que no Registro Mestre do Produto (RMP) 1.01.006.02, de métodos 31/08/2012, consta que o produto deve ser fabricado com tubo PVC cristal 4.1x150cm (código 1.05.019.16)., de acordo com a OF – Montagem nº 0514011 foi utilizado o tubo PVC cristal 4.1x130cm (1.05.019.14). Além disso, no projeto desenvolvido pela EQFLEX para este produto consta como componente o tubo de PVC diâmetro 120 cm. Deste modo, as evidências apontam para a utilização de componentes em desacordo (diferentes Agênci tamanhos) com seu projeto e RMP.



5.2. Controles de embalagem, rotulagem e instruções de uso

5.2.1. Embalagem de produtos. Cada fabricante deverá estabelecer procedimentos para a embalagem dos produtos de forma a proteger o produto

```
(...) Destino
O destino dos produtos XXXXX® utilizados, uma cumpridas as etapas citadas, é
obrigatoriamente o endereço do fabricante que tomará as disposições legais
para o produto.
Para maiores informações definidas como Identificação, Tratamento
Preliminar e Transporte Interno de Resíduo Hospitalar, examinar Consulta
Publica nº48, de 4 julho de 2000 no site www.anvisa.gov.br.

(...)
```

5.2.2.3. Inspeção dos rótulos e instruções de uso. Os rótulos e instruções de uso não deverão ser liberados para uso até que uma pessoa autorizada tenha examinado sua conformidade quanto às informações contidas nos mesmos. A aprovação, incluindo data, nome e assinatura manual ou eletrônica do responsável, deverá ser documentada no registro histórico do produto.

5.5. Validação

5.5.1. Os processos especiais devem ser validados de acordo com protocolos previamente estabelecidos. Os resultados das validações, incluindo a data e

"(...) AS ATIVIDADES DE VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: NÃO REALIZADAS ATÉ O MOMENTO DA INSPEÇÃO. (...)

controle ambiental, sistemas informatizados automatizados e softwares que possam afetar adversamente a qualidade do produto ou o sistema da qualidade devem ser validados.

- 5.5.3. O fabricante deverá estabelecer procedimentos para verificar periodicamente seus processos, métodos analíticos, sistemas auxiliares de suporte ao processo ou controle ambiental, sistemas informatizados automatizados e softwares validados e, quando aplicável, estabelecer a frequência para revalidação.
- 5.6. Controle de Mudanças. O fabricante deve estabelecer procedimento para controle de mudanças com o objetivo de controlar as alterações em sistemas auxiliares, softwares, equipamentos, processos, métodos ou outras alterações que possam influenciar a qualidade dos produtos, incluindo uma avaliação dos riscos dentro do processo de gerenciamento de riscos.
- 5.6.1. O procedimento deve descrever as ações a serem adotadas, incluindo, quando couber, a necessidade de re-qualificação ou re-validação.
- 5.6.2. As mudanças devem ser formalmente requisitadas, documentadas e aprovadas antes da implementação.

7.1. Ações corretivas e preventivas.

- 7.1.1. Cada fabricante deverá estabelecer e manter procedimentos para:
- 7.1.1.1 Analisar processos, operações de trabalho, relatórios de auditoria de qualidade, registros de qualidade, registros de assistência técnica, reclamações, produtos devolvidos e outras fontes de dados de qualidade de forma a identificar causas existentes e potenciais de não conformidades relacionadas ao produto, processo ou sistema da qualidade. Quando aplica, por constante de conformidades relacionadas ao produto, processo ou sistema da qualidade.
- aplic "(...) foi feita uma Ação de Campo em 2013, NO ENTANTO, NÃO FORAM
- 7.1. APRESENTADOS OS REGISTROS DESSA AÇÃO(...)

sistema da qualidade;

- 7.1.1.3. Identificar e executar as ações necessárias para prevenir a ocorrência, corrigir o ocorrido e prevenir a recorrência de não conformidades;
- 7.1.1.4. Verificar ou validar a efetividade da ação corretiva e garantir que a mesma não afeta adversamente o produto. Para tal, qualquer alteração realizada, quando aplicável, deverá observar procedimentos de controle de alterações e protocolos de validação estabelecidos;
- 7.1.1.5. Registrar as atividades relacionadas às ações corretivas e preventivas;
- 7.1.1.6. Assegurar que informações acerca de problemas de qualidade ou produtos não conformes sejam devidamente disseminadas àqueles diretamente envolvidos na manutenção da qualidade do produto ou na prevenção de ocorrência de tais problemas;
- 7.1.1.7. Submeter informações relevantes acerca de problemas de qualidade identificados e das ações preventivas e corretivas à gerência executiva para conhecimento e acompanhamento, assim como à autoridade sanitária competente, quando aplicável;
- 7.1.1.8. Determinar o recolhimento de produtos e outras ações de campo que forem pertinentes no caso de produtos já distribuídos.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

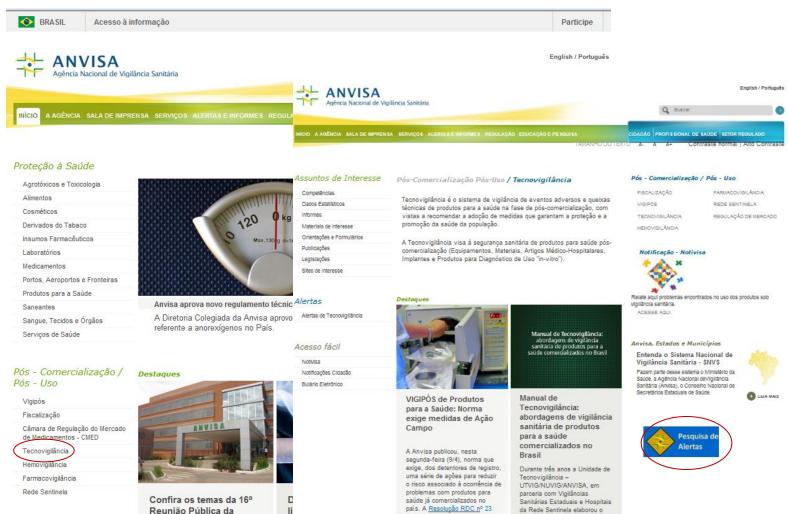
7.2. Gerenciamento de reclamações.

- 7.2.1. Cada fabricante deverá estabelecer e manter procedimentos para receber, examinar, avaliar, investigar e arquivar reclamações. Tais procedimentos deverão assegurar que:
- 7.2.1.1. Reclamações seiam recebidas, documentadas, examinadas, avaliadas,
- inve "(...) A EMPRESA NÃO APRESENTOU EVIDÊNCIAS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES,
- BEM COMO O RETORNO AO RECLAMANTE FOI FEITO POR TELEFONE PELO
- 7.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO LODINEI MARCHINI, QUE DE ACORDO COM O
- nece PROCEDIMENTO NÃO É O RESPONSÁVEL POR RESPONDER AO RECLAMANTE, (...)"
- que inclui o motivo pelo qual a investigação não loi realizada e o nome dos responsaveis pela decisão de não investigar;
- 7.2.1.4. Cada fabricante deverá examinar, avaliar e investigar todas as reclamações envolvendo a possível não conformidade do produto. Qualquer reclamação relativa a óbito, lesão ou ameaça à saúde pública deverá ser imediatamente examinada, avaliada e investigada.
- 7.2.1.5. Quando for feita uma investigação, deverá ser mantido um registro que inclua:
- 7.2.1.5.1. Nome do produto;
- 7.2.1.5.2. Data do recebimento da reclamação;
- 7.2.1.5.3. Qualquer número de controle utilizado;
- 7.2.1.5.4. Nome, endereço e telefone do reclamante;
- 7.2.1.5.5. Natureza da reclamação; e
- 7.2.1.5.6. Data e resultados da investigação incluindo ações tomadas.

8. Instalação e Assistência técnica

- 8.1. Instalação. Cada fabricante deverá estabelecer e manter instruções e procedimentos adequados para a correta instalação dos produtos. Quando o fabricante ou seu representante autorizado instalar um produto, o mesmo deverá verificar se este funciona conforme critérios estabelecidos. Os resultados desta verificação deverão ser registrados. O fabricante deverá assegurar que as instruções de instalação e os procedimentos sejam distribuídos juntamente com o produto ou que de outra forma estejam disponíveis para o responsável pela instalação do produto.
- 8.2. Assistência Técnica. Cada fabricante deverá estabelecer e manter procedimentos para assegurar que os produtos acabados submetidos à assistência técnica pelo fabricante ou seu representante, satisfaçam às especificações.
- 8.2.1. Registros de assistência técnica. Cada fabricante deverá estabelecer e manter procedimentos para assegurar que os registros de assistência técnica sejam mantidos e que identifiquem:
- 8.2.1.1. Produto objeto do serviço;
- 8.2.1.2. Número de controle utilizado;
- 8.2.1.3. Data da realização do serviço;
- 8.2.1.4. Identificação do prestador do serviço;
- 8.2.1.5. Descrição do serviço realizado; e
- 8.2.1.6. Resultados das inspeções e testes para aprovação do serviço.
- 8.2.2. Cada fabricante deverá analisar periodicamente os registros de assistência técnica. Nos casos em que a análise identificar tendências de falha que representem perigo ou registros envolvendo óbito ou lesão grave deverá ser iniciada ação corretiva/preventiva segundo os requisitos deste Regulamento Técnico.

TECNOVIGILÂNCIA – Ação de Campo & Rotina do SNVS



estabelece os procedimentos e

seguidos ao se constatar que um

produto para saúde não atende

aos requisitos essenciais de

segurança e eficácia

os prazos que devem ser



SNVS - Sistema Nacional

de Vigilância Sanitária

Diretoria Colegiada

A Anvisa realiza, nesta quinta-

feira (25/09), a 16º Reunião

"Manual de Tecnovigilância:

abordagens para a vigilância

sanitária de produtos para a

cuia versão preliminar está

disponí vel em meio eletrônico desde maio de 2008.

saude comercializados no Brasil",

TECNOVIGILÂNCIA — Ação de Campo & Rotina do SNVS



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Núcleo de Gestão do Sistema Nacional de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária Unidade de Tecnovigilância



Agência Nacional de Vigilância Sanitária Núcleo de Gestão do Sistema Nacional de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária Unidade de Tecnovigilância

Alertas de Tecnovigilância

Alerta 1039

Código da Classe: 11111

Descrição da Classe: Luvas Cirúrgicas e Luvas Descartáveis.

Produto: LUVA CIRÚRGICA (Registro Anvisa: 80105840005) - Supermax Glove - Malásia; LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ -{Registro Anvisa: 80105840002}- Supermax Glove - Malásia; LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ -{Registro Anvisa: 80105840003}- Maxter Glove - Malásia;

Problema: Suspensão da autorização para o uso do selo de identificação da conformidade, efetuada pelo Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Acão:

Esclarecimento: De acordo com a RDC 05 de 15 de fevereiro de 2008, luvas cirúrgicas e luvas de procedimentos não cirúrgicos de borracha natural, borracha sintérica ou migitura de borrachas natural e sintérica, sob regime de vigilância sanitária, devem atender aos requisitos de certificação de conformidade no lambito do Sistema Brasileiro de Availação da Conformidade (SBAC), ####ATUALIZAÇÃO -14(9/2011 - Regularização de Saloe de identificação de Conformidade referente ao modela LUVA PARA PROCEDIFICATION NÃO CIRICRICIO SEM PO (Regiero Anvisas 8001854003) Manação podendo ser comercializada normalimente. Ref. 535/2011, - 1FBQ, ####ATUALIZAÇÃO 04(9/2011 - Regularização da satuação da empresa junto ao IFBQ, retomando a utilização do Selo de Identificação de Conformidade referente ao modela LUVA PARA PROCEDIFICATION NÃO CIRICRICIO SEM PO Tamanár PO P (Regiero Anvisas 8001854003) Suspensas (Sive - Malsias, podendo ser comercializada normalimente. Ref. 530/2011, - 1FBQ, ####ATUALIZAÇÃO 04(9/2011 - Regularização da resulta de satuação da empresa junto ao IFBQ, retomando a utilização do Selo de Identificação de Conformidade referente ao modela LUVA PARA PROCEDIFICATION NÃO CIRICRICIO SEM PO Tamanário PO P (Regiero Anvisas 8001854003) Suspensas (Sive - Malsias, podendo ser comercializada normalimente. Ref. 300/2011 - IFBQ.

Fonte: Comunicação enviada pelo Instituto Falcão Bauer da Qualidade.

Data Ocorrência: 23/12/2010

Fabricante: Detentor de registro: Supermax Brasil Importadora S/A. End.: Rodovia BR 277 - Mossunguê CEP: 82305-100 Curitiba PR.

Lista de Distribuição: GERENCIA DE RISCO, CENTRAL DE MATERIAIS

Alerta 1344

Código da Classe: (

Descrição da Classe: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SUPERMAX PREMINUM QUALITY (PP, P, M, G)

Produtor. Nome comercial: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ** Número do Registro: 80105840003 ** Classe do risco: I - BAIXO RISCO ** Nome técnico: Luvas Descartáveis ** Apresentação: Supermax premium quality micro tecurizada e microtecurizada preta: extra-pequena, pequena, média, grande e extra-grande. - ATUALIZADO EM 10/01/2014 - Lotes: Tamanho P: 058160, 058170, 058579 e 059367; Tamanho M: 058160, 058161, 058161, 058170, 058160, 058170, 058160, 058170, 058160, 058170, 058160, 058170, 058160, 058170, 058160, 058170, 058160, 058170, 058160, 058170, 058160, 058170,

Ação: Empresa deverá desencadear Ação de Campo. A empresa fará o recolhimento das luvas. Caso haja o produto em estoque, favor mantê-lo segregado e contatar a empresa por meio do email sac@supermax-brasil.com (atualizado em 10/01/2014).

sclarecimento: .

Fonte: Comunicação feita pelo OCP IFBQ - Ref. 2570/2013

Data Ocorrência: 17/12/2013

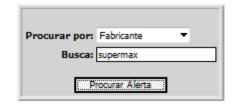
cobleder & root - vestor

Consulta sobre Alertas de Tecnovigilância



igilância Sanitária

Consulta sobre Alertas de Tecnovigilância





Tecnovigilância & Rotina do SNVS

- 1. Introdução
- 2. Definições
- 3. Regulação
- 4. Sistema de Notificação Notivisa
- 5. Dados de Notificação
- 6. Notivisa & Rotina do SNVS
- 7. Processo de Trabalho
- 8. Desafios



Tecnovigilância

Alteração Processo de Trabalho

E	Notificações Pendentes	Filtros											
_	Acompanhar	Número da notificação:											
	Notificação	Data	inicial:				Data final:						
₩	Importar Notificação	01		2014 🕶			11 - 03 - 2014 -						
	Sair	_ M	uto Motivo da N 1edicamento /acina e Imunoglo				Tipo: ☐ Queixa Técnica ☐ Evento Adverso						
1anual Pesquisa Clínica					Selecione o evento adverso (WHO-ART):								
			artigo Médico-Hosp	oitalar			Pesquisar						
		₹ E	quipamento Médi	co-Hospitalar			Código:	Nom	e:	E	ccluir:		
conar	rio de exportação	✓ K	Ot para Diagnóstic	o in vitro									
Cosmético, Produto de Higiene Pessoal ou Perfume													
			Jso de sangue ou	componente	9								
Saneantes													
☐ Agrotóxico													
		Empr	esa:				CNPJ:						
		L											
		Nom	e comercial do p	produto:			Número de Registro do produto:						
Situação: Enviada Em análise Concluída Retificada Em investigação Em agrupamento Anális										nálise p	ela		
		empresa Pesquisar											
		Acompanhar notificações											
							Itens Recuperados:						
		Item	Notificação	Data	Tipo	Nome do Produto/ Reação	Empresa/ Instituição	Notificador	Situação	Hist.	Retific		
		1	2013.10.000054	25/02/2014	EA	HYLAFORM GEL	Sousam Importac		Análise pela empresa		×		
		2	2014 02 000026	25/02/2014	ОТ	CORLATION SIS	Sousam Importar	Celso Moacir Co	Análise pela	(1)	6		

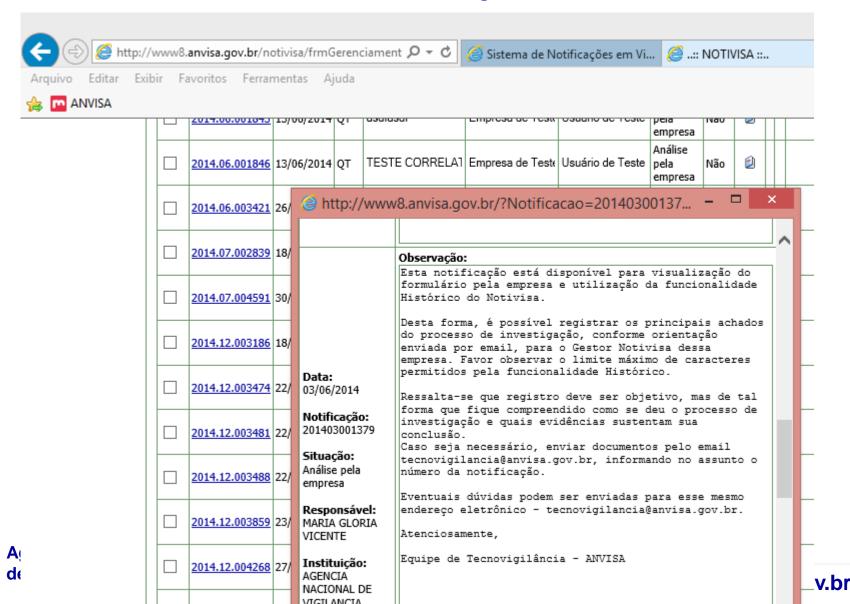
Tecnovigilância

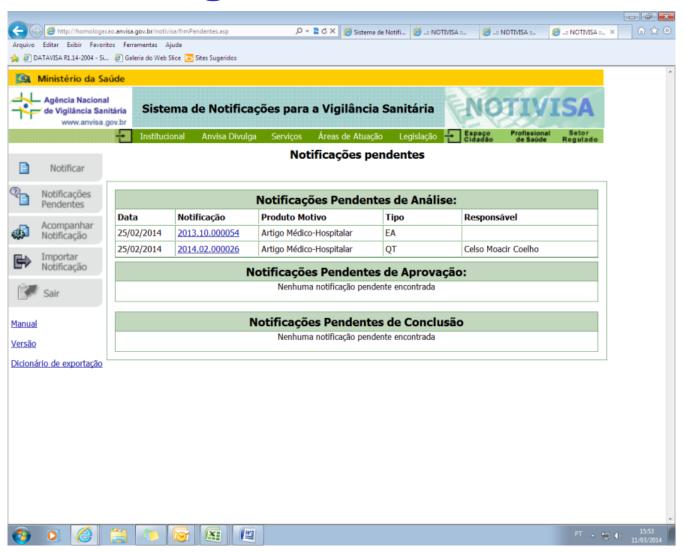
Alteração Processo de Trabalho

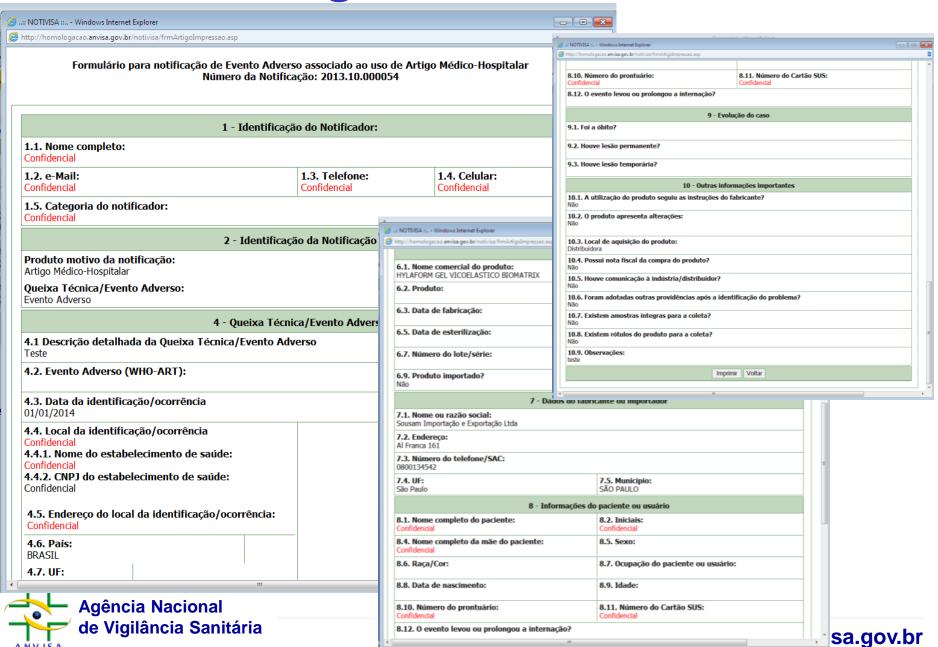
← ♦ http://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmGerenciament 🎾 🔻 🖒 🥝 Sistema de Notificações em Vi 🥝:: NOTIVISA ::													
Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda													
ANVISA													
	□ Enviada □ Em análise □ Concluída pelo SNVS □ Em investigação □ Em agrupamento ☑ Análise pela empresa □ Concluída pela empresa												
	Conclusão da investigação: Confirmado Provável Dessível Improvável Inconclusivo Descartado												
		uisar Inativos: Retificada 🔲 E	m Retificação		Excluída								
					Peso	quisar							
					Gerencia	ar notificações							
	Total de Itens Recuperados: 540												
	Item	Notificação	Data	Tipo	Nome do Produto/ Reação	Empresa/ Instituição	Notificador	Situação	Imp.	Hist.	Exc	/Rec	
		2011.06.000089	29/05/2014	EA				Análise pela empresa	Não	2			
		2014.03.001379	13/03/2014	EA			ŀ	Análise pela empresa	Não	2			
		2014.04.001864	14/04/2014	EA			ł	Análise pela empresa	Não	2			
		2014.05.004119	30/05/2014	QΤ			,	Análise pela empresa	Não	2			
		2014.06.000051	02/06/2014	QT				Análise pela empresa	Não	2			
		2014.06.000168	02/06/2014	QT				Análise pela empresa	Não	2			
		2014.06.000171	02/06/2014	QT				Análise pela	Não	2			

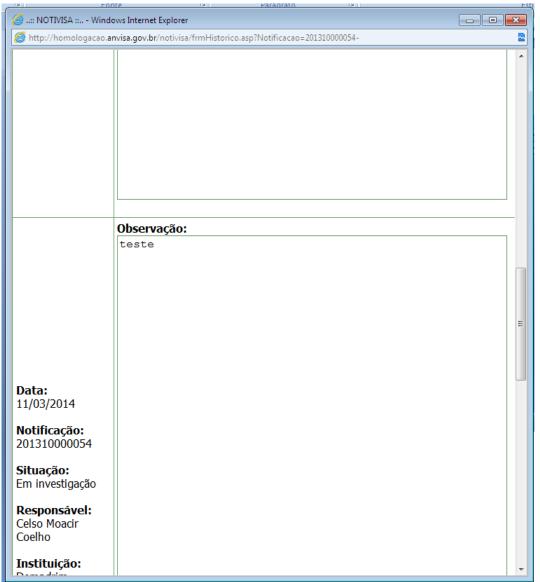
Tecnovigilância

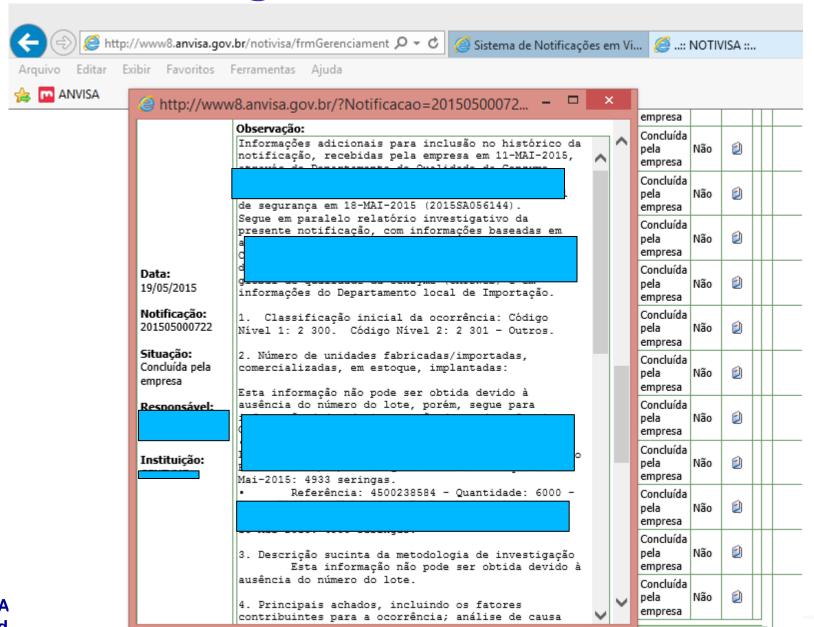
Alteração Processo de Trabalho















Procedimentos para atualização do cadastro dos colaboradores de empresas privadas que utilizam o sistema Notivisa

Segue procedimentos que podem ser realizados para que os colaboradores que não façam mais parte da empresa não recebam os alertas de tecnovigilância e nem possam acessar o Notivisa. O Gestor de Segurança atual da empresa pode bloquear essas pessoas.

No caso do usuário a ser bloqueado estar como "Gestor de Segurança":

Para bloqueá-lo, outro Gestor de Segurança cadastrado deve acessar o Sistema de Segurança: www.anvisa.gov.br > Setor Regulado > "Cadastramento de Empresas" > "Sistema de Segurança" e na opção "Cancelar/Liberar acesso do Gestor de Segurança", deve localizar o usuário que deseja bloquear e clicar no botão "Bloquear". Caso a data de expiração esteja preenchida, apague-a ou escolha uma nova data futura.

No caso do usuário a ser bloqueado não ser "Gestor de Segurança":



REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO PROIBIDAS

Uso exclusivo para fins de notificação ao SNVS



Classificação de ocorrências em Tecnovigilância, para a notificação

REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO PROIBIDAS

Código nível 1	Termo nível 1	Definição nível 1	Código nível 2	Termo nível 2	Definição nível 2
1 000	implante, ativação, posicionamento ou separação	Problema associado com qualquer desvio do produto para a saúde - especificação documentada de desempenho, relacionadas à sequência de eventos para ativação ou posicionamento do produto para a saúde ou aigum de seus componentes em uma localização específica do corpo.	1 001	Difficuldade de posicionamento	Problema associado com a dificuldade ou desconforto (por exemplo, dificuldade na ergonomia) do usuário para ativar um produto para a saúde, seu componente, ou ambos, em uma iocalização especifica.
			1 002	Falha para ativar	Problema associado com a incapacidade do produto para a saúde, ou seu componente, de ser ativado.
			1 003	Falha para separar	item associado com a faiha do produto para a saúde, ou um de seus componentes, em se desconectar ou separar como pretendido.
			1 004	Ativação prematura	Problema associado com a ativação precoce do produto para a saúde, seu componente, ou ambos, a partir do sistema.
			1 005	Ativação atrasada	Problema associado com a ativação atrasada do produto para a saúde, seu componente, ou ambos, a partir do sistema.
1 100	Hardware de computador	Problema associado com o hardware que afeta o desempenho do produto para	1 101	Problema de hardware	Problema associado com o hardware que afeta o desempenho do produto para a saúde.
		a saúde ou a comunicação com outro produto.	1 102	Problema de rede	Problema associado com os desvios de específicações documentadas do sistema que afetam o seu desempenho geral, ou o desempenho de um dispositivo individual, ou o conjunto de dispositivos conectados, a esse sistema.
1 200	Software de computador	Problema associado com programas escritos, códigos ou sistema de software que afeta o desempenho do produto para a saúde ou a comunicação com outro	1 201	Problema de programa de aplicação	Problema associado com o requisito de um software para cumprir a sua função dentro de um uso pretendido ou de uma aplicação.
		produto.	1 202	Problema de programação	Problema associado com o código de programa escrito ou software de aplicação usado para satisfazer uma necessidade ou objetivo definido para o funcionamento do produto para a saúde, incluindo programação de software, dose, parametro, e cálculos de potencia incorretos.
1 300	Conexão ou adaptação	Problema associado com a ligação de produtos para a saúde, componentes de produtos para a saúde ou as unidades funcionais criadas para fornecer meios para uma transferência de líquido, gas, eletricidade ou de dados.	1 301	Problema de conexão	Problema associado à ligação de um produto para a saúde ou as unidades funcionais criadas para fornecer meios para uma transferência de liquido, gás, eletricidade ou de dados, que não Inclui desconexão, faina para desconectar, problema de adaptação, perda de conexão ou conexão intermitente ou erro de conexão. (ou diferente dos demais códigos deste grupo *1300*
			1 302	Desconexão	Problema associado com um produto para a saúde conectado, componente de produto para a saúde, ou ambos, com um espaço indevidamente aberto (desconexão) que propicia que o gás, líquido ou a corrente elétrica flua entre os conectores.
			1 303	Falha para desconectar	Problema associado com a conexão de um produto para a saúde, um componente de produto para a saúde, ou ambos, que impede o término da transferência de liquido, gas, eletricidade ou dados; ou a separação/desconexão de componentes quando esperado.



Tecnovigilância & Rotina do SNVS

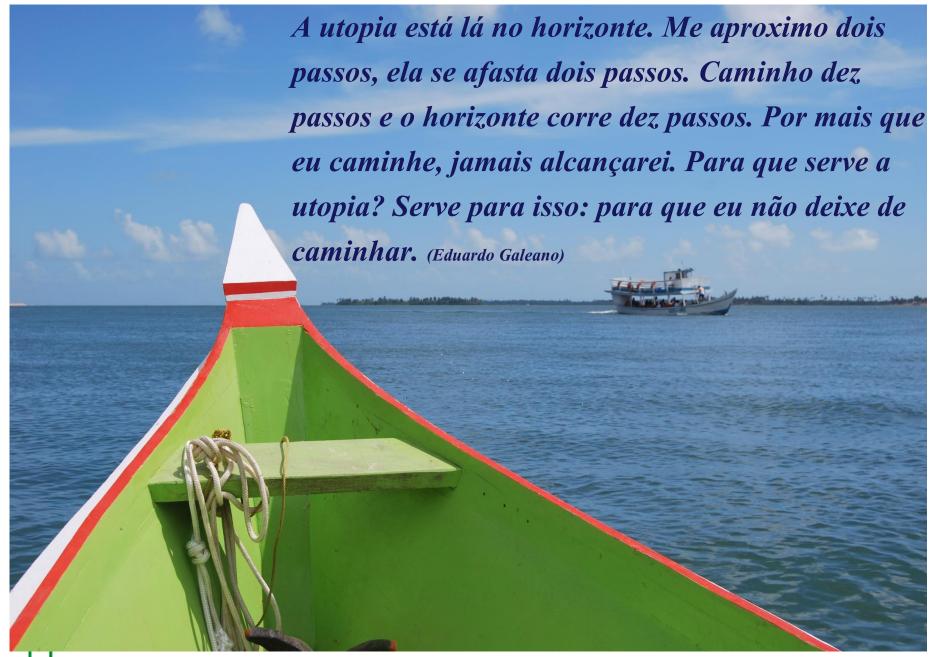
- 1. Introdução
- 2. Definições
- 3. Regulação
- 4. Sistema de Notificação Notivisa
- 5. Dados de Notificação
- 6. Notivisa & Rotina do SNVS
- 7. Processo de Trabalho
- 8. Desafios



Tecnovigilância - Alguns Desafios

- Cumprimento dos regulamentos pelas empresas;
- "Controle" da cadeia de distribuição pelo detentor do registro;
- "Alinhamento" com os serviços de saúde;
- "Alinhamento" entre áreas e entre entes SNVS;
- Descentralização VIGIPOS (???)
- Ajustes no Notivisa;
- Gestão do cadastro dos usuários do Notivisa;
- Implementar códigos para classificação das notificações;
- Estratégias de VIGIPOS de produtos para a saúde







Obrigada!!!!!!

Maria Glória Vicente

Equipe de Tecnovigilância

(GEAAR/GGMON/ANVISA)

SIA TRECHO 5 - ÁREA ESPECIAL 57 - BLOCO D - 1° ANDAR

CEP: 71205-050 - BRASÍLIA - DF

Telefone: 61 - 3462-5444

Fax: 61 - 3462-5437

tecnovigilancia@anvisa.gov.br





NOTIVISA – Tecnovigilância & Rotina SNVS

Exercício:

Classificar ocorrências